



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho - CNPJ 26.989.715/0055-03

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - gestaoestrategica@mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.0001.0007685/2025-79

Partes: Interessado(a)(s): Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Assunto: TEMAS: 01.05.07.01.02. - Estrutura Organizacional, 01.05.07.02.02.02. - Cumprimento e Efetivação

Observação: Processo Autuado

Ofício-Circular nº.499.2026/SGE

Brasília, (data da assinatura eletrônica)

Às Procuradoras-Chefes das Procuradorias Regionais do Trabalho

Aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais do Trabalho

Assunto: Organização dos Ofícios Especiais GAET a partir de 1º/8/2026 – deliberação do CARI e manutenção dos acervos.

Senhora Procuradora-Chefe,

Senhor Procurador-Chefe,

Cumprimentando-a(o) cordialmente, considerando o início, em 1º de agosto de 2026, do novo semestre de execução dos projetos dos Ofícios Especiais GAET, apresentam-se os seguintes esclarecimentos acerca da distribuição dos projetos, da organização dos novos Ofícios e da gestão dos respectivos acervos, em conformidade com as definições das Coordenadorias Temáticas Nacionais e as deliberações do CARI.

Os projetos já em execução antes da instalação dos novos Ofícios devem permanecer sob a responsabilidade do 1º Ofício Especial da respectiva

temática, sem redistribuição de acervo ou de procedimentos. Nas Regionais em que a execução ainda não havia sido iniciada, o 1º Ofício executará os dois projetos originalmente atribuídos aos GAETs, cabendo ao 2º Ofício a execução do terceiro projeto definido pela Coordenadoria Temática Nacional..

Essa sistemática está em consonância com a Portaria PGT nº 872/2026. Nos termos do art. 8º, a numeração dos Ofícios Especiais segue a ordem de instalação e, em caso de coincidência, a antiguidade na carreira. Assim, o 1º Ofício Especial corresponde ao mais antigo da temática e permanece vinculado aos projetos nacionais anteriormente executados pelos GAETs. A criação de novos Ofícios não altera essa atribuição.

No mesmo sentido, a Deliberação 1.1, alínea “e”, da 1ª Reunião Ordinária do CARL de 2026, realizada em 18/6/2026, estabeleceu que: “a partir de 01/08/2026, o(a) titular que houver, porventura, redistribuído um dos projetos nacionais a um segundo ofício temático deverá reassumir sua condução, de modo que os Ofícios antigos permaneçam responsáveis pelos dois projetos nacionais anteriormente afetados aos GAETs e os novos com projetos sendo iniciados no próximo semestre.”

Em regra, não deve haver redistribuição de projetos ou de procedimentos entre Ofícios Especiais. Notícias de Fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis e demais procedimentos instaurados no âmbito de determinado projeto permanecem vinculados ao Ofício responsável por sua execução, integrando seu respectivo acervo. A instalação de novo Ofício ou a alteração de titularidade não justificam a transferência desses procedimentos.

A única exceção autorizada quanto a essa regra é em relação aos Ofícios Especiais vinculados à CODEMAT. A análise conjunta realizada pela CODEMAT e pela SGE e validada pelo CARL, identificou a necessidade de redistribuir os procedimentos do projeto **Promoção da Regularidade das Notificações de Acidentes do Trabalho – Subnotificações** nas Unidades Regionais em que já existia Ofício Especial da temática e foram instalados novos Ofícios em 2026, em razão da antiga execução como projeto afetado.

Nesses casos, os novos Ofícios passarão a ser responsáveis pela execução desse projeto e receberão, de forma equânime, os procedimentos a ele relacionados que atualmente integram o acervo do Ofício mais antigo. O Ofício Especial já existente permanecerá responsável pela execução dos projetos **Saúde Mental no Trabalho e Impactos das Mudanças Climáticas no Meio Ambiente do Trabalho**.

As definições de projetos realizadas pelas Coordenadorias Temáticas Nacionais devem ser integralmente observadas, não cabendo às Unidades

Regionais ou aos titulares dos Ofícios promover alterações, substituições ou redistribuições por iniciativa local. Assim, os Ofícios anteriormente instalados permanecem responsáveis pelos projetos que já lhes estavam afetados, enquanto os novos Ofícios executarão os projetos que lhes foram especificamente atribuídos.

Diante disso, os Ofícios Especiais GAET que receberam a numeração 01 devem, necessariamente, executar os seguintes projetos:

Coordenadoria	Projeto 1	Projeto 2
CODEMAT	Impactos das Mudanças Climáticas no Meio Ambiente do Trabalho	Saúde Mental no Trabalho
CONAETE	Capacitação da Rede de Atendimento às Vítimas de Escravidão Contemporânea	Reação em Cadeia
CONAFRET	Trabalho decente em plataformas digitais de Cloudwork	Combate à Pejotização
CONALIS	Liberdade sindical sobre a ótica dos atos antissindicais	Sindicalismo e Diversidade
CONAP	Adequação das condições de trabalho no sistema prisional	Inclusão Socioproductiva de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis
CONATPA	Mar a Mar	Portos Seguros
COORDIGUALDADE	Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados no Mercado Formal de Trabalho	Empregabilidade LGBTQIAPN+: Políticas Públicas, Empresas e Direitos Humanos
COORDINFÂNCIA	MPT na Escola	Políticas Públicas

Os novos Ofícios Especiais GAET devem executar necessariamente o terceiro projeto e mais um dos dois projetos originalmente

atribuídos à temática. A configuração fica da seguinte forma:

Coordenadoria	Projeto 1 ou Projeto 2	Projeto 3
CODEMAT	Projeto 1 ou Projeto 2	Promoção da Regularidade de Notificações de Acidentes do Trabalho
CONAETE	Projeto 1 ou Projeto 2	Políticas Públicas de Identificação, Proteção, Recuperação e Reabilitação de Vítimas do Trabalho Escravo
CONAFRET	Combate à Pejotização	Trabalho nas BETs
CONALIS	Projeto 1 e Projeto 2 (executa os dois)	—
CONAP	Inclusão Socioprodutiva de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis	Municípios Íntegros
CONATPA	Projeto 1 ou Projeto 2	Rota da Inclusão
COORDIGUALDADE	Projeto 1 ou Projeto 2	Florir: enfrentamento a violência contra mulheres no trabalho
COORDINFÂNCIA	Políticas Públicas	Estímulo à Aprendizagem Profissional

Importa destacar que a titularidade do Ofício não se confunde com o seu acervo. Embora a escolha dos Ofícios Especiais observe os critérios previstos no art. 5º da Portaria PGT nº 872/2026, eventual alteração de titularidade não modifica os projetos vinculados ao Ofício nem os procedimentos que compõem seu acervo.

Dessa forma, caso o(a) membro(a) anteriormente responsável pelo 1º Ofício Especial deixe de titularizá-lo, o(a) novo(a) titular assumirá a condução dos projetos, procedimentos e respectivos acervos já vinculados ao Ofício,

dando continuidade às atividades e metas estabelecidas. A vinculação permanece com o Ofício, e não com a pessoa de seu titular, não havendo transferência dos projetos ou do acervo para acompanhar o(a) antigo(a) titular ou para o Ofício recém-instalado.

Por fim, conforme orientado pelo Ofício-Circular nº 393.2026/SGE, a identificação dos Ofícios Especiais GAET no MPT Digital deverá seguir o padrão:

Número do Ofício-OE-GAET-Sigla da Coordenadoria Temática

Exemplos:

- 01-OE-GAET-CONALIS
- 02-OE-GAET-CONALIS
- 03-OE-GAET-CONALIS

Diante do exposto, solicita-se que essa Unidade Regional adote as providências necessárias para:

- a) adequar a nomenclatura e a numeração dos Ofícios Especiais GAET no MPT Digital;
- b) manter no 1º Ofício Especial os projetos nacionais anteriormente atribuídos aos GAETs e os respectivos acervos;
- c) assegurar que os novos Ofícios executem os projetos que lhes foram especificamente destinados;
- d) observar integralmente as definições das Coordenadorias Temáticas Nacionais; e
- e) caso tenha ocorrido redistribuição em desacordo com estas orientações, promover os ajustes necessários para restabelecer a vinculação dos projetos e procedimentos aos respectivos Ofícios.

Solicito, ainda, que uma cópia deste ofício seja encaminhada à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (APGE) da respectiva unidade.

A Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica permanece à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CÂNDICE GABRIELA AROSIO

Procuradora do Trabalho

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica